

## **Pergunta 01:**

1. Da exigência de Atestado de Capacidade técnica operacional.

1.1 O edital exige que a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica, referente a:

a) coleta manual, containerizada e fluvial de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de feiras livres, com sistema de monitoramento com gps 3.253/toneladas;

b) operação de ecopontos equipe 3;

c) implantação de contêineres semienterrados e/ou soterrados, incluindo sua locação, manutenção e higienização com 2 bocas, para 1.000 l und/mês 3

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) A lei 14.133/21, permite que a Administração exija das empresas a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional através de certidões ou atestados, que demonstrem a capacidade operacional de serviços similares, porém o edital traz especificidades desnecessárias, que retiram o caráter competitivo do certame, citamos:

- coleta manual, containerizada e fluvial de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de feiras livres, com sistema de monitoramento com gps 3.253/toneladas;

- operação de ecopontos equipe 3;

- implantação de contêineres semienterrados e/ou soterrados, incluindo sua locação, manutenção e higienização com 2 bocas, para 1.000 l und./mês 3

Tendo em vista que a quase a totalidade das 6.506,50/toneladas de resíduos gerados e coletados mensalmente no Município, são provenientes da coleta Manual e mecanizada, e que os resíduos oriundos da coleta fluvial, são ínfimos e sem representatividade tanto quanto a quantidade gerada como a complexidade operacional de , perguntamos: É nosso entendimento a empresa tendo executado o quantitativo demandado de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, atende ao edital e comprova sua capacidade técnica, está correto o entendimento?

Ainda perguntamos sobre o tema, deverá constar no atestado referente a implantação de contêineres a manutenção e higienização com 2 bocas?

**Resposta 01:** O entendimento não está correto. Poderá ser apresentado atestado similar ao exigido, que é a “**IMPLANTAÇÃO DE CONTÊINERES SEMIENTERRADOS E/OU SOTERRADOS, INCLUINDO SUA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM 2 BOCAS, PARA 1.000**”.

**Pergunta 02:**

b) Ainda, no tocante as exigências de qualificação técnica operacional e profissional, a lei é clara ao definir que:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Diante disso, partimos da premissa que tendo o contrato o valor global estimado em R\$ 32.488.737,48, os serviços de implantação de contêineres semienterrados e/ou soterrados, incluindo sua locação, manutenção e higienização com 2 bocas, para 1.000 l und./mês 3, não pode ser exigido, pois está abaixo de 4% do valor estimado de contratação, e não existe qualquer relevância técnica em sua implantação! Desta feita entendemos que esse atestado deve ser excluído das exigências do edital, está correto nosso entendimento?

**Resposta 02:** A exigência do atestado não será excluída. É necessário esclarecer que, há casos em que a parcela de maior relevância financeira não traz qualquer complexidade técnica, como também, há casos em que a parcela tenha um valor financeiro menor, mas a sua relevância técnica e a especialidade seja fundamental para alcançar o objetivo da contratação, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>).

**Pergunta 03:** A administração exigiu, de forma aglutinada, que as licitantes apresentassem atestado de capacidade técnica operacional e profissional comprovando a execução das atividades de coleta manual, containerizada e fluvial de resíduos sólidos domiciliares,

comerciais, de feiras livres, com sistema de monitoramento de GPS, sendo assim perguntamos:

- c.1) qual a quantidade de geração de resíduos na coleta manual?
- c.2) qual a quantidade de geração de resíduos na coleta mecanizada?
- c.3) qual a quantidade de geração de resíduos na coleta fluvial?
- c.4) qual o tipo de embarcação utilizada para a coleta de resíduos pluvial?

**Resposta 03:** Com relação aos questionamentos c1; c2; c3 e c4, informamos que nos itens 4.1.1. e 4.1.2. do Projeto Básico anexo ao Estudo Técnico Preliminar está informado que a quantidade em toneladas dos resíduos sólidos foi determinada de forma conjunta.

**Pergunta 04:** indicar os locais que serão realizadas as coletas fluviais.

**Resposta 04:** informamos que a coleta será efetuada ao longo do leito do Rio Cuiabá, nos limites do município de Várzea Grande, conforme consta no item 4.1 do Projeto Básico anexo ao Estudo Técnico Preliminar.